



PEDIDO DE COMPRA: 002057 / 2025

EMISSÃO: 05/05/2025

SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

VIMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR PROCESSO LICITATORIO PARA O ROTEIRO 18, RESPONSAVEL POR LEVAR OS ALUNOS DO RINCÃO MACIEL, ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM PARA 126 KM DIARIOS, COM UM TOTAL DE 25.200 KM COM ESTIMATIVA DE VALOR DO KM R\$ 4,05 SENDO A CONTRATAÇÃO PARA 200 DIAS LETIVOS, TOTALIZANDO UM TOTAL DE R\$ 102.060,00 (CENTO E DOIS MIL E SESSENTA REAIS), SENDO MANHÃ E TARDE O TRANSPORTE.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	KM	25.200,00	00022920 - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTEIRO 18	4,0500	102.060,00

Dotação: Acesso:430 Projeto: 2227 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação: Acesso:7203 Projeto: 2416 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Total: 102.060,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição da Necessidade

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços de **transporte escolar para o roteiro 18**.

A contratação é necessária pois o contrato administrativo nº081/2024 tinha vigência até a data do dia 01/04/2025 e a empresa protocolou que o valor da quilometragem esta defasado e que não tem interesse em renovar o contrato, assim foi feito um contrato emergencial para 40 dias letivos para que haja tempo hábil de solicitar processo licitatório e reunir toda a documentação necessária a qual tem vigência até o dia 30/05/2025.

Necessita-se a contratação de uma empresa especializada para realização do transporte escolar para 200 dias letivos para os alunos que residem no interior do Município, pontualmente citando a localidade Rincão Maciel e proximidades, tendo em vista a necessidade de descolamento dos alunos dessas localidades para estudar nas diversas escolas da rede municipal e estadual de educação.

Os roteiros estão parametrizados no decreto municipal 1896/2022, que regulamentam o transporte escolar e seus roteiros.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, **como se vê no item N° 53365** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Descrição dos Requisitos da Contratação

Dando início ao roteiro Rincão Maciel: EMEF Maciel, Granja de José Rodrigues, Rincão Maciel, Santa Lúcia, Bela Vista, Pesque-Pague, Granja de Amadeu Brand, para as Escolas Estaduais e Municipais da cidade, total de 126 km/dia;

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega da prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de 200 dias do ano letivo de 2024 descritos no roteiro 18.

O veículo deverá ter capacidade para 15 passageiros.



O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade do serviço pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias de **forma imediata** sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO N°	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Contrato administrativo nº 081/2024 pp nº 001/2024	Transporte escolar roteiro 18 rincão Maciel total de 141 km/dia	200 dias letivos 28.200 km referente aos 200 dias letivos valor do km 2,70	01/04/2024 á 01/04/2025
		Valor total R\$ 76.140,00	

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em transporte escolar.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

NOME: ELIZEU DE FREITAS CNPJ: 29.390.310/0001-41



NOME: ELDES JOSE BONA CNPJ: 07.356.522/0001-70

NOME: DAL FORNO TRANSPORTES LTDA CNPJ: 07.465.629/0001-56

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas que atuam no ramo de transporte escolar no município de Giruá, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá- RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 102.312,00 (cento e dois mil trezentos e doze reais) para realizar o transporte escolar do roteiro 18 por 200 dias letivos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento da prestação de serviço de **transporte escolar**, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;



- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição da prestação de serviços de transporte escolar.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Dando início ao roteiro Rincão Maciel EMEF Maciel, Granja de José Rodrigues, Rincão Maciel, Santa Lúcia, Bela Vista, Pesque-Pague, Granja de Amadeu Brar para as Escolas Estaduais e Municipais da cidade, total de 126 km/dia.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 29 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços de transporte escolar, conforme as seguintes especificações/condições: A vida útil do veículo escolar será fixada em no máximo 20 anos, contados do ano de fabricação não poderá ser inferior a 2005.

O veículo deverá ter capacidade para 15 passageiros.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa fornecer o transporte escolar aos alunos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses a contar do dia 02/06/2025, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os serviços objeto da contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.



HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site <https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br>.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega da prestação dos serviços que deverá ser feita no prazo de **200 dias letivos ou 12 meses descritos no roteiro 18**.

A licitante vencedora obriga-se a cumprir e fazer, cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais, além de cumprir as determinações do código de trânsito brasileiro, as resoluções do CONTRAN, e o regramento legal de trânsito e transportes das demais esferas pertinentes.

A licitante vencedora obriga-se a permitir aos encarregados da fiscalização do município o livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados, sob pena de imediata rescisão contratual em caso de negativa.

A contratada obriga-se a participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo município.

A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir do motorista, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regulamentação da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.

A licitante vencedora deverá zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos e obriga-se a substituir imediatamente o veículo quando este apresentar irregularidades funcionais que comprometem a segurança das pessoas transportadas, tendo neste caso de apresentar a documentação referente ao veículo substituído. Ainda, no caso de substituição do motorista, a licitante obriga-se a apresentar a documentação referente ao novo motorista, sendo vedado confiar veículo a motorista que não possua vínculo empregatício com ela, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária.

A licitante vencedora deverá efetuar semestralmente a inspeção veicular, conforme código de trânsito brasileiro- CTB e atender às demais normas relativas ao transporte escolar (decretos municipais N° 1896/2022, 1935/2022, 1606/2020,



1787/2021 e 1873/2022).

A licitante vencedora obriga-se a manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar.

A frequência das inspeções veiculares poderá ter prazo reduzido, para atender à necessária segurança, correndo a despesa correspondente por conta do contratado, observada a regulamentação federal ou estadual.

A licitante vencedora, deverá observar os roteiros e horários determinados pelo município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência dos contratos.

A licitante vencedora fica ciente de que a quilometragem poderá sofrer modificações após verificação in loco pelos fiscais ou servidor designado da prefeitura municipal.

Fica vedada a licitante vencedora a subcontratação bem como a interrupção dos serviços de transporte, ressalvando quando for decretado pela máxima autoridade a que está subordinada a contratante, por calamidade pública ou por morte, que impeçam a continuidade dos serviços objeto deste contrato.

A licitante responderá, por si ou seus prepostos, pelos danos causados a união, estado e município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros.

As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pela empresa vencedora serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

Toda e qualquer responsabilidade advinda de eventuais acidentes ou infrações de trânsito correrão por conta da licitante vencedora, tendo em vista que a participação do município cinge-se apenas a abertura do processo licitatório e ao pagamento pela realização do serviço terceirizado.

A licitante vencedora deverá observar e cumprir rigorosamente todas as determinações constantes no instrumento contratual e declarar ter conhecimento, especialmente do roteiro, para cumprir fielmente o que o mesmo contém.

A licitante vencedora fica ciente de que no período de férias escolares, de inverno e verão, os serviços de transporte escolar serão automaticamente interrompidos, o que implicará a suspensão do pagamento, retornando a ativa mediante observância ao previsto no calendário escolar da Secretaria de Educação.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as **correções de forma imediata**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do Usuário/Matricula: CARLOS EDUARDO MOTTA DE MOURA/229065796 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 102.312,00 (cento e dois mil trezentos e doze reais) para realizar o transporte escolar do roteiro 18 por 200 dias letivos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 7203 e 430.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
7203	2416	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	113.361,12	2,82
430	2227	3390 39 00 00 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.392,00	148.794,00

Total geral disponível R\$ 148.796,82

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Vatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$:



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/05/2025

Hora: 14:59:43



Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 5 de Maio de 2025



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 05/05/2025

Hora: 14:59:46



PEDIDO DE COMPRA: 002057 / 2025

EMISSÃO: 05/05/2025

SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DO PEDIDO: PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Objetivo do pedido

VIMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR PROCESSO LICITATORIO PARA O ROTEIRO 18, RESPONSAVEL POR LEVAR OS ALUNOS DO RINCÃO MACIEL, ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM PARA 126 KM DIARIOS, COM UM TOTAL DE 25.200 KM COM ESTIMATIVA DE VALOR DO KM R\$ 4,05 SENDO A CONTRATAÇÃO PARA 200 DIAS LETIVOS, TOTALIZANDO UM TOTAL DE R\$ 102.060,00 (CENTO E DOIS MIL E SESSENTA REAIS), SENDO MANHÃ E TARDE O TRANSPORTE.

ELIZEU DE FREITAS - 10322

29.390.310/0001-41

Total do fornecedor

102.060,00

Lot/item	Valor	Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	4,05	25.200,00	25.200,00	22920 - TRANSPORTE ESCOLAR - ROTEIRO 18		KM	4,05000	102060.00000000000

Dotação:Acesso:430 Projeto: 2227 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:7203 Projeto: 2416 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 32 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.12.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Total geral itens **R\$ 102.060,00**

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
7203	2416	3390 39 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	34.668,00
430	2227	3390 39 00 00 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	67.392,00

Total geral dotações **R\$ 102.060,00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 5 de Maio de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 05/05/2025 às 15:43 Horas, pelo Usuário PALMIERI RUSCHEL WIELENS
GESPAM 114761 IP 192.168.2.211 MAC Address 000C29F15375.

, , ID



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 88a09b3dabb2